

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM Nº 013/2021**

Edição: 6395 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 17/11/2021

CTGM - Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CTGM Nº 013/2021**

*Institui o Comitê Gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH, a fim de dar cumprimento ao artigo 9º, §1º do Decreto nº 17.072/2019, com o objetivo de aperfeiçoar as ferramentas digitais da transparência pública.*

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o comitê gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH.

Art. 2º – Designar para membros do comitê gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH:

I – Pela Controladoria Geral do Município – CTGM:

- A) Titular: Cláudia Costa de Araújo Fusco - BM 114.588-4;
- B) Suplente: Leo Marent - BM 102.491-2;
- C) Titular: Leonardo Ferreira Fogaça - BM 110.252-X;
- D) Suplente: Ricardo Vinicius Rezende Lara - BM 111.663-9;

II – Gabinete do Prefeito - GP

- A) Titular: Anita Carmela Militão de Pascali - BM 115.192-2;
- B) Suplente: Renata Starling Jorge Dutra - BM 117.154-0;

III – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS

- A) Titular: Clarissa de Resende e Silva Damas Xavier Colares - BM 118.262-3;
- B) Suplente: Renata Moutinho Vilella - BM 118.442-1;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG

- A) Titular: Jean Mattos Duarte - BM 114.459-4;
- B) Suplente: Reinaldo Onofre dos Santos - BM 102.032-1;

V – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A. – PRODABEL

- A) Titular: Sabrina Chaves Gaspar de Moraes Faria - BM 002536-1;
- B) Suplente: Lidiane Nery de Rezende Pimenta - BM 002969-5;

Art. 3º - A substituição dos membros designados por meio desta Portaria deverá ser efetuada por meio de Portaria específica assinada pela CTGM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2012

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município**

[← Voltar](#)